

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

Processo n. 238003/2011

Interessado – José Antônio Gubert

Relator(a) – Adelayne Bazzano Magalhães – SES

Advogado(a) – Fernando Ulysses Pagliari – OAB/MT 3.047

2ª Junta de Julgamento de Recursos.

Acórdão 274/2022

Processo n. 238003/2011 - Interessado – José Antônio Gubert - Relatora – Adelayne Bazzano Magalhães – SES - Advogado – Fernando Ulysses Pagliari – OAB/MT 3.047. Auto de Infração n. 129681, de 31/08/2011. Termo de Embargo n. 122771, 31/03/2011. Auto de Inspeção n. 128564, de 31/03/2011. Relatório Técnico n. 000245/SUF/CFUC/SEMA/2011. Por desmatar a corte raso 199,98 hectares de vegetação nativa, fora da área de reserva legal, sem autorização de órgão ambiental competente; conforme auto de inspeção n. 128564 e termo de embargo/interdição n. 122771. Decisão Administrativa n. 1513/SUNOR/SEMA/2016, de 21/09/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 129681, de 31/08/2011, arbitrando multa no valor de R\$ 199.980,00 (cento e noventa e nove mil novecentos e oitenta reais), com fulcro no artigo 52 do Decreto Federal 6514/2008. Requer o recorrente, que seja determinado a prescrição intercorrente e a prescrição por ter transcorrido o prazo de cinco anos, conforme fundamentos apresentados. Recurso provido.

Vistos, relatados e discutidos, decidiram os membros da 2ª Junta de Julgamento de Recursos, por unanimidade, acolher o voto da relatora, dar provimento ao recurso interposto pelo recorrente, reconhecendo a prescrição da pretensão punitiva, entre a lavratura do Auto de Infração n. 129681, de 31/08/2011 (fl. 2) e a prolação da Decisão Administrativa n. 1513/SUNOR/SEMA/2016, de 21/09/2016, (fls. 140/142), houve o transcurso maior que 5 anos e conseqüentemente o arquiteamento dos autos.

Presentes à votação dos seguintes membros:

William Khalil

Representante do CREA

Marcio Augusto Fernandes Tortorelli

Representante do ITEEC

Marcos Felipe Verhalen de Freitas

Representante da SEDUC

Fabíola Correa

Representante da FECOMÉRCIO

Rodrigo Gomes Bressane

Representante da AÇÃO VERDE

Adelayne Bazzano Magalhães

Representante da SES

César Esteves Soares

Representante do IBAMA

Cuiabá, 26 de agosto de 2022.

William Khalil
Presidente da 2ª J.J.R.